

## **Hanseníase: a incapacidade histórica de manter políticas públicas de saúde de longo prazo**

*Profa Dra Ida Maria Foschiani Dias Baptista* 

*Pesquisadora Científica VI*

*Instituto Lauro de Souza Lima, Bauru, São Paulo, Brasil*

A hanseníase está inserida no âmbito das doenças tropicais negligenciadas (DTNs) e, embora seja uma doença antiga, ainda hoje está relacionada às baixas condições socioeconômicas das populações. Como muitas outras enfermidades, ela afeta os mais vulneráveis e marginalizados em todo o mundo.

Essas desigualdades são frequentemente impulsionadas por estruturas políticas, sociais e econômicas que flertam as ações de curtíssimo prazo que, ao contrário de solucioná-las, são responsáveis pela má qualidade dos sistemas de saúde nos países mais pobres.

No Brasil existem inúmeros aspectos que exemplificam a situação descrita acima e que são responsáveis pela propagação das doenças infecciosas, dentre eles, os recorrentes problemas econômicos que impactam os mais pobres, a debilidade do sistema de coleta de lixo e de limpeza urbana, a ausência de saneamento básico e a insegurança alimentar.

A hanseníase continua a ser um enorme problema de saúde pública no Brasil, em virtude do alto número de casos novos, que mantém elevados os níveis de endemicidade e também pelo alto poder incapacitante, fator este que contribui para a ocorrência do estigma e da discriminação.

A prevalência oculta e a manutenção de modelos convencionais de atenção à saúde, tais como os serviços centralizados e a escassez de implementação das ações de controle, são algumas das forças restritivas que impedem o êxito na redução da doença.

Diante desse panorama, a estratégia global rumo ao índice zero de hanseníase, que propõem ser alcançado até 2030 requer um grande empenho. O plano está estruturado em quatro pilares (i) Implementar, em todos os países endêmicos, um roteiro zero hanseníase do próprio país; (ii) Ampliar a prevenção da hanseníase integrada com a detecção ativa de casos; (iii) Controlar a hanseníase e suas complicações e prevenir novas incapacidades e, (iv) Combater o estigma e garantir que os direitos humanos sejam respeitados. Destaca-se ainda que a interrupção da transmissão e eliminação da doença estão no centro da Estratégia<sup>1</sup>.

A inovação dessa estratégia está vinculada aos mecanismos de ações afirmativas que direcionam maior relevância aos aspectos humanos e sociais que afetam o controle dessa doença. Entretanto, não podemos esquecer que as ações apresentadas demandam muitos investimentos para modificar os terri-

tórios de exclusão que direcionam a culpabilidade da doença aos mais desfavorecidos. As dificuldades na eliminação da hanseníase podem ser consideradas como reflexos de ações governamentais instáveis. Ademais, nos dias de hoje, enquanto as políticas públicas de saúde priorizam seus recursos técnicos e financeiros para os problemas causados pela COVID-19, a hanseníase poderá apresentar taxas de crescimento ainda maiores.

Por fim, podemos caracterizar que a hanseníase muitas vezes esteve sob efeito de uma ‘invisibilidade programada’; não se fala, não existe. Mas, para erradicá-la de fato é indispensável defrontar a negligência, uma vez que não é possível reduzir ou eliminar algo que não ocupe um lugar no rol de valores das políticas públicas de saúde.

Se no passado existiam os ‘leprosários’ como um espaço segmentador, na atualidade ele ainda permanece nos scripts culturais discriminatórios. Como as regiões pobres são as mais afetadas, a hanseníase se enfileira nas inúmeras formas de exclusão.

A busca de soluções não é algo utópico, na verdade são factíveis se observarmos as ações dos países desenvolvidos e se investirmos nos fatores que interatuam, tais como na educação, na transformação das informações científicas em ações sociais e, principalmente, se vermos o cumprimento dos preceitos da Constituição brasileira onde diz que em seu artigo 196: *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*.<sup>2</sup>

Sabemos que a hanseníase existe há milênios, mas a sua presença, e até mesmo o seu crescimento em muitas regiões evidenciam uma fragilidade bem maior do que a própria doença: a incapacidade histórica de manter políticas públicas de saúde de longo prazo.

## REFERENCIAS

1. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Estratégia Global de Hanseníase 2021–2030: “Rumo à zero hanseníase”. Nova Delhi: OMS, Escritório Regional para o Sudeste Asiático; 2020. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/341501>. Acesso em: 10 jun. 2021.
2. BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico; 1988.